ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU,** inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, homologado em 16/05/2024, integrante do **Processo Administrativo nº 1.788/2024**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **RONIE CARLO GODOI**, CNPJ sob o nº 11.801.088/0001-67, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 66, Centro, Pariquera-Açu/SP, com CEP 11930-000, contato (13) 99764-5571, e-mail: nova.alianca.comercioemanut@gmail.com representada por **Ronie Carlo Godoi**, portador do documento de identidade RG nº 41.***.*55, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.***.***-40, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

RONIE CARLO GODOI						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VL. UNITÁRIO**	**VL. TOTAL**
1	40	UND	SUPORTE 500 MM P/AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 A 30.000 BTU´S	GALLANT	R$65,00	R$2.600,00
2	40	UND	SUPORTE 400 MM P/ AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU´S	GALLANT	R$41,00	R$1.640,00
3	40	UND	SUPORTE 900 MM P/ AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTU´S	GALLANT	R$165,00	R$6.600,00
4	40	UND	SUPORTE P/ AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTU´S	GALLANT	R$80,00	R$3.200,00
5	12	UND	BOTIJA GÁS R 22 FLUÍDO REFRIGERANTE 13,6 KG	EOS	R$790,00	R$9.480,00
6	20	UND	BOTIJA GÁS R 410A FLUÍDO REFRIGERANTE 11,3 KG	EOS	R$700,00	R$14.000,00
7	12	UND	BOTIJA GÁS R 134A FLUÍDO REFRIGERANTE 13,6 KG	EOS	R$889,00	R$10.668,00
8	2	UND	TANQUE RECOLHEDOR PARA GÁS REFRIGERANTE WGT 18,4K	GF	R$1.088,23	R$2.176,46
10	120	UND	REFIL GÁS REFRIGERANTE R 134A 1KG	EOS	R$195,00	R$23.400,00
11	120	UND	REFIL GÁS REFRIGERANTE R 410A 1KG	EOS	R$85,00	R$10.200,00
12	80	UND	REFIL GÁS REFRIGERANTE R	EOS	R$224,00	R$17.920,00

			404A 1KG			
14	80	UND	REFIL GÁS REFRIGERANTE R 600A 1 KG	EOS	R$89,38	R$7.150,40
15	120	UND	REFIL GÁS MAPP PRO P/ MAÇARICO PORTÁTIL	EOS	R$51,00	R$6.120,00
16	40	GL	BACTERICIDA AROMATIZADOR AR CONDICIONADO SPLIT ANTI FUNGO 5L LTS	DESIX	R$156,98	R$6.279,20
18	40	GL	LIMPADOR COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 5LTS	DESIX	R$240,00	R$9.600,00
19	20	RL	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8 X 1/32 PANQUECA 15 MTS	COBRESUL	R$290,00	R$5.800,00
20	10	RL	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 7/8 X 1/32 PANQUECA 15 MTS	COBRESUL	R$900,00	R$9.000,00
21	20	RL	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/2 X 1/32 PANQUECA 15 MTS	COBRESUL	R$410,00	R$8.200,00
22	20	RL	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/16 X 1/32 PANQUECA 15 MTS	COBRESUL	R$250,00	R$5.000,00
23	20	RL	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 5/8 X 1/32 PANQUECA 15 MTS	COBRESUL	R$490,00	R$9.800,00
24	20	RL	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4 X 1/32 PANQUECA 15 MTS	COBRESUL	R$190,00	R$3.800,00
25	150	MT	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8 X 1/32 -3 MTS	COBRESUL	R$29,29	R$4.393,50
26	150	MT	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4X 1/32 -3 MTS	COBRESUL	R$17,68	R$2.652,00
27	100	MT	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 7/8 X 1/32 -3 MTS	COBRESUL	R$116,75	R$11.675,00
28	150	MT	TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/2 X 1/32 -3 MTS	COBRESUL	R$54,07	R$8.110,50
31	120	UND	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE BLINDADO ESPAGUETE 1/2	POLIPEX	R$5,94	R$712,80
32	120	UND	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE BLINDADO ESPAGUETE 1/4	POLIPEX	R$5,33	R$639,60
33	120	UND	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE BLINDADO ESPAGUETE 3/8	POLIPEX	R$5,69	R$682,80
34	120	UND	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE BLINDADO ESPAGUETE 5/16	POLIPEX	R$8,67	R$1.040,40
35	120	UND	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE BLINDADO ESPAGUETE 7/8	POLIPEX	R$8,67	R$1.040,40
36	120	UND	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE BLINDADO ESPAGUETE 5/8	POLIPEX	R$5,86	R$703,20
37	50	UND	FITA PVC BRANCA P/ISOLAMENTO AR CONDICIONADO 100 X 10 MTS	EOS	R$5,48	R$274,00
38	25	UND	FITA ALUMINIZADA P/ AR CONDICIONADO E DUTO 48 MMX 5 MTS	MULTIVAC	R$10,12	R$253,00
39	25	UND	FITA ISOLANTE TÉRMICA ESPUMA POLIETILENO 48MM	CELL310	R$100,00	R$2.500,00

			X 3MM X 10 MTS			
40	200	UND	PORCA AR CONDICIONADO P/ FLANGE 3/8	SAE	R$5,89	R$1.178,00
41	200	UND	PORCA AR CONDICIONADO P/ FLANGE 1/2	SAE	R$5,89	R$1.178,00
42	200	UND	PORCA AR CONDICIONADO P/ FLANGE 5/16	SAE	R$4,80	R$960,00
43	200	UND	PORCA AR CONDICIONADO P/ FLANGE 1/4	SAE	R$6,37	R$1.274,00
44	200	UND	PORCA AR CONDICIONADO P/ FLANGE 7/8	SAE	R$10,90	R$2.180,00
45	200	UND	PORCA AR CONDICIONADO P/ FLANGE 5/8	SAE	R$14,71	R$2.942,00
46	100	UND	JUNTA DE COBRE COM ROSCA EM POLEGADAS PORCA DE COBRE 3/8	SAE	R$22,07	R$2.207,00
47	100	UND	JUNTA DE COBRE COM ROSCA EM POLEGADAS PORCA DE COBRE 1/2	SAE	R$20,00	R$2.000,00
48	100	UND	JUNTA DE COBRE COM ROSCA EM POLEGADAS PORCA DE COBRE 5/16	SAE	R$20,00	R$2.000,00
49	100	UND	JUNTA DE COBRE COM ROSCA EM POLEGADAS PORCA DE COBRE 1/4	SAE	R$21,02	R$2.102,00
50	100	UND	JUNTA DE COBRE COM ROSCA EM POLEGADAS PORCA DE COBRE 7/8	SAE	R$32,16	R$3.216,00
51	100	UND	JUNTA DE COBRE COM ROSCA EM POLEGADAS PORCA DE COBRE 5/8	SAE	R$30,53	R$3.053,00
52	200	UND	ACABAMENTO P/FURO DE SERRA COPO AR CONDICIONADO SPLIT (UNIVERSAL)	PERFILTEC	R$14,10	R$2.820,00
53	40	UND	VÁLVULA DE SERVIÇO AR CONDICIONADO INVERTER 5/8	DUGOLD	R$93,42	R$3.736,80
54	20	UND	VÁLVULA DE SERVIÇO AR CONDICIONADO INVERTER 7/8	DUGOLD	R$205,59	R$4.111,80
55	40	UND	VÁLVULA DE SERVIÇO AR CONDICIONADO INVERTER 1/2	DUGOLD	R$98,00	R$3.920,00
56	40	UND	VÁLVULA DE SERVIÇO AR CONDICIONADO INVERTER 1/4	DUGOLD	R$65,00	R$2.600,00
57	40	UND	VÁLVULA DE SERVIÇO AR CONDICIONADO INVERTER 5/16	DUGOLD	R$22,00	R$880,00
58	40	UND	VÁLVULA DE SERVIÇO AR CONDICIONADO INVERTER 3/8	DUGOLD	R$88,00	R$3.520,00

59	10	UND	COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER 9.000 BTU´S R22 220V	HIGHLY	R$1.500,00	R$15.000,00
60	10	UND	COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER 12,000 BTU´S R22 220V	HIGHLY	R$1.500,00	R$15.000,00
61	10	UND	COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER 18.000 BTU´S R22 220V	HIGHLY	R$1.500,00	R$15.000,00
62	10	UND	COMPRESSSOR ROTATIVO INVERTER 24.000 BTU´S R22 220V	HIGHLY	R$1.700,00	R$17.000,00
63	10	UND	COMPRESSSOR ROTATIVO INVERTER 30.000 BTU´S R22 220V	HIGHLY	R$2.000,00	R$20.000,00
64	10	UND	COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER 36.000 BTU´S R22 220V	HIGHLY	R$3.500,00	R$35.000,00
65	10	UND	COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER 9.000 BTU´S R 410A 220V	HIGHLY	R$996,64	R$9.966,40
66	10	UND	COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER 12.000 BTU´S R 410A 220V	HIGHLY	R$1.200,00	R$12.000,00
67	10	UND	COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER 18.000 BTU´S R 410A 220A	HIGHLY	R$1.700,00	R$17.000,00
68	10	UND	COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER 24.000 BTU´S R 410A 220V	HIGHLY	R$1.900,00	R$19.000,00
69	10	UND	COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER 30.000 BTU´S R 410A 220V	HIGHLY	R$2.294,25	R$22.942,50
70	10	UND	COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER 36.000 BTU´S R 410A 220V	HIGHLY	R$3.900,00	R$39.000,00
71	20	UND	MICRO MOTOR 1/40 HP PARA FREEZER BIVOLT	ELGIN	R$81,50	R$1.630,00
72	20	UND	MICRO MOTOR 1/25 HP BIVOLT	ELGIN	R$174,16	R$3.483,20
73	20	UND	MICRO MOTOR 1/20 HP BIVOLT	ELGIN	R$255,63	R$5.112,60
74	20	UND	MOTOR VENTILADOR P/GELADEIRA CONTINENTAL BIVOLT	CONTINENTAL	R$208,44	R$4.168,80
76	5	RL	TUBO CAPILAR 0,31 COBRE P/ REFRIGERAÇAÕ ROLO 3 MTS	LEADS	R$17,78	R$88,90
77	5	RL	TUBO CAPILAR 0,042 COBRE P/ REFRIGERAÇÃO ROLO 3 MTS	LEADS	R$21,72	R$108,60
78	5	RL	TUBO CAPILAR 0.064 COBRE P/ REFRIGERAÇÃO ROLO 3 MTS	LEADS	R$29,44	R$147,20

79	5	RL	TUBO CAPILAR 0.036 COBRE P/ REFRIGERAÇÃO ROLO 3 MTS	LEADS	R$19,58	R$97,90
80	5	RL	TUBO CAPILAR 0.50 COBRE P/ REFRIGERAÇÃO ROLO 3 MTS	LEADS	R$24,61	R$123,05
81	25	UND	FILTRO SECADOR COM RABICHO 3/4	EOS	R$16,66	R$416,50
84	60	UND	VÁLVULA DE SERVIÇO SCHRADER 1/2	DANFOSS	R$64,29	R$3.857,40
85	60	UND	VÁLVULA DE SERVIÇO SHRADER 3/8	DANFOSS	R$36,00	R$2.160,00
90	30	UND	CAPACITOR LAVADOURA DE ROUPAS 25 UF 400V 110V	TK	R$56,09	R$1.682,70
94	50	UND	RELÊ MAGNÉTICO DE PARTIDA P/COMPRESSOR 1/4	EMBRACO	R$58,78	R$2.939,00
98	30	UND	SENSOR DE TEMPERATURA AR CONDICIONADO TCL	TCL	R$90,00	R$2.700,00
99	20	UND	MOTOR VENTILADOR UNIVERSAL CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT 220V	DELONGHI	R$480,00	R$9.600,00
100	150	UND	DIJUNTOR 1P CURVA C 3KA 10A	JNG	R$16,56	R$2.484,00
101	150	UND	DIJUNTOR 1P CURVA C 3KA 16A	JNG	R$16,56	R$2.484,00
102	150	UND	DIJUNTOR 1P CURVA C 3KA 20A	JNG	R$16,56	R$2.484,00
103	150	UND	DIJUNTOR 1P CURVA C 3KA 25A	JNG	R$16,56	R$2.484,00
104	150	UND	DIJUNTOR 1P CURVA C 3KA 32A	JNG	R$16,90	R$2.535,00
105	150	UND	DIJUNTOR 1P CURVA C 3KA 40A	JNG	R$17,52	R$2.628,00
106	150	UND	DIJUNTOR 2P CURVA C 3KA 50A	JNG	R$38,00	R$5.700,00
107	150	UND	DIJUNTOR 2P CURVA C 3KA 63A	JNG	R$38,00	R$5.700,00
109	10	UND	COMPRESSOR MOTOR 1/3 FREEZER /GELADEIRA R134	EMBRACO	R$1.000,00	R$10.000,00
VALOR TOTAL: R$ 564.913,61 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e treze reais e sessenta e um centavos)						

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial.

2.3. O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.

2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos Departamentos e verificação das conformidades.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.

3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.

3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
12.361.0005.2023	Manutenção dos Serviços Educacionais			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	235
12.363.0005.2024	Manutenção do Ensino Profissional			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.0000	245
01.07.02	ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2026	Manutenção do Ensino Infantil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	255
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	256
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	257
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	258
12.365.0005.2053	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	270
01.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0005.2027	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	281
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	282
01.07.06	FUNDEB			
12.361.0005.2031	Fundeb 30% - Fundamental			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	310
12.365.0005.2030	Fundeb 30% - Infantil			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	325

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento ajustado;

5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;

5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;

5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

6.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;

6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;

6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;

6.7. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

6.8. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;

6.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;

6.10. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;

6.11. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;

6.12. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.

6.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

6.14. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

b) De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

8.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

8.2.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.3. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

9.1. A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:

9.1.1. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

9.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

10.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.788/2024, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações

12. DO FORO:

12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma 1DOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ **PREFEITO MUNICIPAL**	RONIE CARLO GODOI CNPJ nº 11.801.088/0001-67 **ADJUDICATÁRIA**	JULIE MORAES SILVA Diretora do Departamento de Educação **GESTOR DA ATA**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: RONIE CARLO GODOI
CNPJ Nº 11.801.088/0001-67
ATA SRP N° 93/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/05/2024 à 17/05/2025
VALOR: R$ 564.913,61 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e treze reais e sessenta e um centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024 **– PROCESSO N°** 1.788/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Cargo: PREFEITO_____
CPF: 376.***.***-27
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Cargo: PREFEITO_____
CPF: 376.***.***-27
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Cargo: PREFEITO_____
CPF: 376.***.*** -27
Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva
Cargo: Diretora do Dep. de Educação
CPF: 388.***.***-35
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ronie Carlo Godoi
Cargo: Sócio Administrativo
CPF: 321.***.***-40
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Cargo: PREFEITO_____
CPF: 376.***.***-27
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
CNPJ: 46.583.654/0001-96
CONTRATADA: RONIE CARLO GODOI
CNPJ Nº 11.801.088/0001-67
ATA SRP N° 93/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/05/2024 à 17/05/2025
VALOR: R$ 564.913,61 (quinhentos e sessenta e quatro mil novecentos e treze reais e sessenta e um centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024 **– PROCESSO N°** 1.788/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 17 de maio de 2024.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS